



1.ª Votação	Resultado
07 / 08 / 84	10 UN - 614
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 582/84

Data 02 de agosto de 1984.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: ALTERA A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 30 AO ARTIGO 112, DO

REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 506

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17

ALTERA A REDAÇÃO
DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 30 AO AR-
TIGO 112, DO REGIMENTO INTERNO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela pro-
mulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 112, do Regimento Interno da
Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação - "A Câmara Municipal
realizará quatro (4) sessões ordinárias por mês".

§ 1º - As sessões ordinárias a que se refere o arti-
go serão realizadas semanalmente, as terças-feiras, no horário das
20:00 horas.

§ 2º - As sessões referidas no artigo terão início
na primeira e concluirão na quarta terça-feira de cada mês, transfe-
rindo-se automaticamente para o dia útil imediato se ocorrer em feria-
do ou ponto facultativo decretado pelo Poder Executivo.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário
e especialmente a Resolução nº 30, de 18 de agosto de 1975.

Sala das sessões, 02 de agosto de 1984.

Dorvelly S. Barboza
Ver. Dorvelly Subtil Barboza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de agosto de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
Vera. Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 508

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

COMO DE TODOS É SABIDO, ESTOU EM CONCLUSÃO DO MEU CURSO DE DIREITO NA UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS, RESTANDO APENAS TRÊS DISCIPLINAS, PARA AS QUAIS JÁ ESTOU DEVIDAMENTE MATRICULADO PARA CURSÁ-LAS NESTE SEGUNDO SEMESTRE.

ACONTECE QUE UMA DAS REFERIDAS DISCIPLINAS, MAIS / PRECISAMENTE "JURISPRUDÊNCIA CRIMINAL", OCORRE SOMENTE ÀS QUINTAS-FEIRAS A NOITE, DE MANEIRA, COMO OBSERVAM V. EXCIAS., NÃO / PODERIA ME FAZER PRESENTE ÀS SESSÕES DA CÂMARA POR COINCIDÊNCIA DE DIA E HORÁRIO.

CONVÉM SALIENTAR AOS NOBRES COLEGAS A REFERIDA DISCIPLINA PERTENCE A HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM DIREITO PENAL E / NÃO TEM COMO PERMUTÁ-LA POR OUTRA, POSTO QUE FAZ PARTE DAS CINCO "CADEIRAS" OBRIGATÓRIAS OFERECIDAS.

EM ANEXO, PARA QUE MELHOR SE CERTIFIQUEM OS NOBRES PARES DESSA CASA, SEGUE FOTOCÓPIA DA PAG. 46, DO BOLETIM 82/2, DA REFERIDA UNIVERSIDADE E DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA.

OUTROSSIM, O DIA QUE PROPUZ NO PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, NÃO É O ÚNICO QUE ME É COMPATÍVEL, POIS, A CRITÉRIO DOS ILUSTRES COLEGAS, PODERÁ SER ALTERADO PARA TERÇA-FEIRA, DIA EM QUE TAMBÉM NÃO OCORRE NENHUMA DAS DISCIPLINAS REFERIDAS.

CONTANDO COM A INDISPENSÁVEL COMPREENSÃO E RECONHECIMENTO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS QUE EM APROVANDO O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO ESTARÃO, NÃO SÓ BENEFICIANDO UM COLEGA, MAS / TAMBÉM DEMONSTRANDO, ATRAVÉS DE SEUS VEREDITOS, QUE A CLASSE / ESTUDANTIL, QUE BUSCA ENSINAMENTOS EM LONGÍNCUOS MUNICÍPIOS ESTÁ A MERECEER O APÓIO DESSE LEGISLATIVO.

ATENCIOSAMENTE

VER. FERNANDO LOPES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17
De, 02 de agosto de 1984.

AUTÓGRAFO Nº 551

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17

Eu, VEREADOR DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos nove dias do mês de agosto de 1984, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em sessão única, por seis votos contra quatro, o Projeto de Resolução nº 17, que altera a redação dada pela Resolução nº 30 ao artigo 112, do Regimento Interno e dá outras providências.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 09 de agosto de 1984.

Dorvely S. Barboza
Ver. Dorvely Subtil Barboza
Presidente